



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 09 de novembro de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho

Secretário-Geral de Justiça: Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se de forma híbrida (presencialmente e virtualmente), o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos Srs. Desembargadores, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César R. Roessing, Wellington José de Araújo, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo Chixaro, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza de Abreu, César Luiz Bandiera e Mirza Telma Cunha além da presença do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador de Justiça. **Ausentes Justificadamente:** Exmos. Srs. Desdores. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luís Santos e Vânia Maria Marques Marinho. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Desembargador Airton Luiz Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais Membros. Ainda fora da transmissão pelo YouTube, o Des. Domingos Jorge Chalub Pereira-Presidente anunciou para apreciação de seus Pares, o **Processo Administrativo nº 2021/000020992-00. REQUERIMENTO PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE – Requerente: Desembargador Jomar Saunders Fernandes e o Processo Administrativo nº 2021/000021031-00.** Em seguida procedeu a leitura de sua decisão, tomada no Processo Administrativo nº 2021/000019328-00 e em seguida, colocou em discussão o requerimento supramencionado, tendo sido tomada a seguinte decisão: À unanimidade o Egrégio Tribunal Pleno decidiu que o pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência incidirá sobre os juros vencidos, sem a incidência de descontos de imposto de renda e contribuição previdenciária. Ficando esclarecido que a 1ª parcela já adimplida será restituída por folha suplementar. Na sequência foi chamado a

julgamento o 1º- **Processo Administrativo nº 2021/000017489-01.MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO.** Apreciação suspensa: A pedido da Desa. Nélia Caminha Jorge-Corregedora-Geral de Justiça. **Processo Administrativo nº 2021/000020808-00.MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS EM 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.** Aprovada à unanimidade. Na sequência, foi iniciada a transmissão pelo YouTube, sendo chamado a julgamento o **Processo Administrativo nº 2021/000017489-01. MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO.** Apreciação suspensa a pedido da Desa. Nélia Caminha Jorge-Corregedora-Geral de Justiça. **Processo Administrativo nº 2021/000020808-00.MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS EM 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.** Aprovada à unanimidade. Em seguida foi chamado o processo nº **0004592-70.2021.8.04.0000 - Processo Administrativo.** Requerente: **Marta da Silva Melo**, Escrevente Juramentada. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). Advogada: Claudine Basilio Klenke (4099/AM). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno aprovou a aposentadoria da Servidora Marta da Silva Melo, Escrevente Juramentado, nos termos do voto do Des. Presidente e Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **1 - 4004829-36.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: João Bosco de Albuquerque Toledano. Impetrante: José Higino de Sousa Neto. Impetrante: Marcio Luiz Sordi. Impetrante: Luciana Almeida de Souza.** Advogado: João Bosco de Albuquerque Toledano (1456/AM). **Impetrado: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** LitsPassiv: Solon Angelim de Alencar Ferreira. Advogado: Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Averbou-se suspeito o Des. Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro. Iniciado o julgamento, a palavra foi franqueada ao Dr. João Bosco de Albuquerque Toledano que procedeu sustentação oral, em causa própria, requerendo ao final a concessão da segurança. Na sequência manifestou-se o Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira, Litisconsorte Passivo, que também procedeu sustentação oral pugnando ao final pela denegação da segurança. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista feito pelo Des. Cláudio César Roessing. Nesse momento o Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, retirou-se da sessão, em razão de problemas técnicos, sendo a Presidência transferida ao Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima. A seguir foi chamado o

processo nº 2 - 4003924-65.2020.8.04.0000 - **Mandado de Segurança Cível. Impetrante: William Marques de Oliveira.** Advogada: Alinne Silva de Souza (11714/AM). **Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa Em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).** Advogado: Daniel Barbosa Santos (13147/DF). Advogado: Alexandre Botelho Ferreira (96773/MG). Advogada: Maria Luíza Salles Borges Gomes (13255/DF). Advogada: Alessandra Stracquadanio Costa Couto (16247/DF). Advogada: Letícia Almeida Brito Dos Anjos (20141/DF). Advogado: Rogério Da Silva André (26433/DF). Advogado: Fabrício De Oliveira Ferreira Nascimento (31145/DF). Advogado: Thiago Figueiredo De Lima (27734/DF). Advogada: Cláudia Miziara Porto (38751/DF). Advogada: Fabiane Silva Araújo De Almeida (28650/DF). Advogado: Tiago Antônio Maciel Ribeiro (38105/DF). Advogada: Janine Costa De Oliveira (46290/DF). Advogado: Mário Gonçalves da Silva Júnior (56533/DF). Advogada: Vanessa Marques Da Cunha (33429/DF). **Impetrado: Presidente da Comissão de Concurso de Servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas. Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Dedor Yedo Simões de Oliveira. 3 - 0600457-94.2020.8.04.0001 - **Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Elizabete Francis Martinez Tapia.** Advogada: Francisca Núbia de Oliveira de Lima (4376/AM). Advogado: Arismar Gomes Gualberto Junior (9326/AM). **Impetrado: Diretora Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos. Impetrado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Procuradoria: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE. Procurador: Renan Taketomi de Magalhães. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Dedor Yedo Simões de Oliveira. 4 - 4001178-93.2021.8.04.0000 - **Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sebastião Carlos Bruno Neto.** Advogado: Jamerson Damasceno Pinheiro de Menezes (3339/AM). Advogado: João da Silva Pessoa Júnior (13074/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Glícia Pereira Braga. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu CONHECER do presente *mandamus* e no mérito DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. 5 - 4007392-37.2020.8.04.0000 - **Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Zeni Soares Cavalcante.** Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM). Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM). Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM). Advogado: Paulo Victor Solart Coelho (14212/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.**

Impetrado: Estado do Amazonas. Procuradora: Glícia Pereira Braga. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Sustentação Oral:** Requerente: Zeni Soares Cavalcante. Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM). **Adiado:** ausência justificada da Relatora. **6 - 4006436-21.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas-ASSOBMAM.** Advogado: Antônio Carlos Gama Alves (924A/AM). Advogada: Rosa Evaneide Mendes Pinto (7291/AM). Advogado: Wirley Benezar Falcão (12792/AM). Advogada: Wirleny Benezar Falcão (13837/AM). Advogado: Afrânio da Silva Ribeiro Júnior (14190/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Leila Maria Raposo Xavier Leite. **Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado:** ausência justificada da Relatora. **7 - 4001690-13.2020.8.04.0000 - Petição Cível (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas). Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotora: Christianne Corrêa. **Requerido: Vara de Execuções Penais - regime fechado. Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Adiado:** ausência justificada do Relator. **PROCESSOS COM JULGAMENTO EM MESA:** **8 - 0203645-34.2019.8.04.0022 - Correição Ordinária .Origem: Vara Única da Comarca de Lábrea/AM. Remetente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** **Adiado:**a pedido do Relator. **9 - 0212632-59.2019.8.04.0022 - Correição Ordinária. Origem: Vara Única da Comarca de Boa Vista dos Ramos/AM. Remetente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro. Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar e homologar o Relatório de Correição ordinária parcial realizada na Comarca de Boa Vista dos Ramos (AM), consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão. Em seguida foi assinado o Acórdão. **10 - 0003884-20.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal. Embargante: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Embargado: Frank Luiz da Cunha Garcia.** Advogado: Francisco Charles Cunha Garcia Junior (4563/AM). Advogada: Juliana Chaves Coimbra Garcia (4040/AM). Advogada: Andréa Cardoso Salgado (4743/AM). Advogado: Fernando Henrique de Almeida (12751/AM). Advogado: Alexandre Mendes Amoedo Ferreira (14848/AM). Advogado: Luan Pessoa Silva (13595/AM). **Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer e negar provimento aos Embargos, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi assinado o Acórdão. **11 - 0003251-09.2021.8.04.0000 - Pedido de Providências.**

Requerente/Representante: Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). **Interessado:** Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **Requerido:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno. Em seguida foi assinado o Acórdão. **12 - 0004095-56.2021.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** **Suscitante:** Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **Suscitada:** Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado:** ausência justificada do Des. Presidente e Relator. **13 - 00007224-40.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** **Embargante:** Procurador-Geral do Estado do Amazonas. **Procurador:** Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM). **Embargado:** Ministério Público do Estado do Amazonas. **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado:** ausência justificada do Des. Presidente e Relator. **14 - 000320-67.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** **Agravante:** Estado do Amazonas. **Procurador:** Franklin Arthur Martinez Filho (1251A/AM). **Agravada:** Andréa Cristina de Carvalho Dixo. **Advogado:** João Ricardo de Souza Dixo Junior (3236/AM). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado:** ausência justificada do Des. Presidente e Relator. **15 - 0000762-96.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** **Agravante:** Fazenda Pública do Estado do Amazonas. **Procuradora:** Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado:** Carrefour Comércio e Indústria Ltda. **Advogado:** Marcelo Marques Roncaglia (156680/SP). **Advogado:** Pedro Colarossi Jacob (298561/SP). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado:** ausência justificada do Des. Presidente e Relator. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS/ADIADOS:** **16 - 4000415-92.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .** **Impetrante:** Maria Celia Viana Cidronio. **Advogada:** Fabiane Cipriano Vilela (4158/AM). **Impetrado:** Governador do Estado do Amazonas. **Impetrado:** Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas. **Impetrado:** Diretor do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas. **Terceiro:** Procuradoria Geral do Estado do Amazonas. **Procurador:** Franklin Arthur Martinz Filho. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Procurador-Geral de Justiça:** Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer ministerial, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **17 - 0000466-45.2019.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível.** **Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000466- 45.2019.8.04.000000, em Mandado de Segurança n.º 0001722-57.2018.8.04.0000.** **Impetrante** Super Terminais Comércio e Indústria LTDA, **Advogados** Drs. Bruno Alecrim de Lima (OAB/AM 6440), Ivo Paes Barreto (OAB/AM 735), Márcio S. Teixeira (4672/AM), Lúcio de Rezende Neto (OAB/SP 211.324) e **Impetrado** Prefeito Municipal de Manaus. **Procuradores:** Drs. Marcos Herszon Cavalcanti (OAB/AM 2324) e José Luiz Franco Júnior (OAB/AM 5517). **Arguinte:** Câmaras Reunidas. **Terceiro I:** Município de Manaus. **Procurador Geral:** Ivson Coêlho e Silva. **Procurador:** Rafael

Albuquerque Gomes De Oliveira. Procurador: Geraldo Uchôa de Amorim Junior. Terceiro I: Câmara Municipal de Manaus – CMM. Procurador: Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Julgamento suspenso:** Vista ao Des. Airton Luiz Corrêa Gentil. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA SUSPENSOS/ADIADOS:** **18 - 0003725-14.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora: Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Agravado: Norberto Rodrigues Mathias.** Advogado: Yago Lira de Lima Mabelini (13650/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Decisão:** Por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Em seguida foi assinado o Acórdão. Nesse momento em razão de seu impedimento, o Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, transferiu a Presidência ao Des. João Mauro Bessa, para julgamento do processo nº **19 - 0001449-10.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Chubb Seguros Brasil S.A.** Advogado: João Alves da Silva (66331/SP). Advogado: Carlos Eduardo Staudacher Leal de Carvalho (194966/SP). **Embargado: Juízo da Primeira Câmara Cível. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu rejeitar os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do relator. **Impedido:** Des. Yedo Simões de Oliveira. Em seguida foi assinado o Acórdão. Devolvida a Presidência ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, foi chamado o processo nº **20- 0003656-45.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível .Embargante: Juliane Cordeiro Brito.** Advogada: Alessandra de Lima Oliveira (7547/AM). Advogado: Davi Mafra dos Anjos (9694/AM). **Embargado: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas- IDAM. Embargado: SEPROR - Secretaria de Produção Rural do Amazonas. Embargado: Governador do Estado do Amazonas. Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Barbara Fernandez de Bastos (14647/AM). **Embargado: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES. Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. **Adiado:** Ausência Justificada do Relator. **21 - 0004564-05.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal. Embargante: A. A. S.** Advogado: Luis Jorge de Arruda Rosas (42760/BA); Advogado: Ricardo Rocha Maia (17516/BA) e Advogado: Wanderlúcio de Souza Vasconcelos (9850/AM). **Embargada: S. L. de F.** Advogada: Fernanda Marinela de Sousa Santos (6086B/AL; Advogado: Paulo Nicholas de Freitas Nunes (5076/AL); Advogado: Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti; 324/AM). Advogado: Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (4831/AM); Advogada: Maria Glades Ribeiro dos Santos (2144/AM); Advogada: Victoria Dutra Alencar Arantes (10316/AM); Advogado: Maria Fernanda Vianez de Castro e Cavalcanti (13000/AM). Advogado: Rubens Samuel Benzecry Neto (9212/AM); Advogado: Daniel Pacheco Gonçalves (13249/AM); Advogada: Mônica Thaynah Monteiro Fiuza (13742/AM) e Advogado: Arthur da Costa Ponte

(11757/AM); **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. **Adiado:** Ausência Justificada do Relator. **22- 0004878-48.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal. Embargante:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho. **Embargado:** Frank Luiz da Cunha Garcia. Advogado: Francisco Charles Cunha Garcia Junior (4563/AM). Advogada: Juliana Chaves Coimbra Garcia (4040/AM). Advogada: Andrea Cardoso Salgado (4743/AM). Advogado: Luan Pessoa Silva (13595/AM). Advogado: Fernando Henrique Almeida (12751/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:** Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. **Adiado:** Ausência Justificada do Relator. **23 - 0003750-27.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível. Suscitante:** Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo. **Suscitada:** Exma. Sra. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora:** Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Adiado:** Ausência Justificada da Relatora. **24 - 0001147-78.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante:** Exmo. Sr. Desdor. Wellington José de Araújo. **Suscitado:** Exmo. Sr. Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora:** Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Adiado:** Ausência Justificada da Relatora. **25 - 0004693-44.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante:** Estado do Amazonas. Procurador: Luis Carlos Paula e Souza. **Agravada:** Jacira Souza Relvas. Advogada: Auristela Maria Cardoso dos Santos da Costa (5888/AM). Advogado: Enéas de Paula Bezerra (2354/AM). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Julgamento Suspenso:** Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima. **26 - 0002944-89.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante:** Estado do Amazonas. Procuradora: Indra Mara Bessa (1877/AM). **Agravada:** Leia Bezerra de Oliveira. Advogado: Antonio José Tavares Barbosa (10068/AM). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Voto do Relator:** Conhece e nega provimento ao Agravo. **Voto Vista Divergente do Des. Paulo Cesar Caminha e Lima:** Pelo provimento do Agravo. **Julgamento Suspenso:** Vista para a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **27 - 0003851-64.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante:** Estado do Amazonas. Procurador: Janilson da Costa Barros (13152/AM). **Agravado:** Luis David Checa Bernazzi. Advogada: Carla Albuquerque Ferreira (281337/SP). Advogado: Eder Luiz de Almeida. (71886/SP). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira . **Voto do Relator:** Conhece e nega provimento ao Agravo. **Voto Vista Divergente do Des. Paulo Cesar Caminha e Lima:** Pelo provimento do Agravo. **Julgamento Suspenso:** Vista para a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **28 - 0004143-49.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante:** Estado do Amazonas. Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa (1667/AM). **Agravada:** Marly Nascimento Irmão. Defensor Público: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa. Defensora Pub.: Caroline Pereira de Souza (9052/AM). **Presidente e Relator:** Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Voto do Relator:** Conhece e nega provimento ao Agravo. **Voto Vista Divergente do Des. Paulo Cesar Caminha e Lima:** Pelo provimento do Agravo. **Julgamento**

Suspenso: Vista para a Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **29 - 0004346-11.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora: Altiza Pereira de Souza (6881/AM). **Agravada: Alzira Maria de Azevedo Machado.** Advogado: Ronaldo Santana Macêdo (6536/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Voto do Relator:** Conhece e nega provimento ao Agravo. **Voto Vista Divergente do Des. Paulo Cesar Caminha e Lima:** Pelo provimento do Agravo. **Julgamento Suspenso:** Vista para a Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **30 - 0004565-87.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Kairos Construtora Ltda.** Advogada: Gisele dos Santos Batista (419A/AM). Advogada: Eliseth Regina Moss da Costa (6490/AM). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador: Luis Eduardo Mendes Dantas (28790/CE). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Voto do Relator:** Conhece e nega provimento aos Embargos. **Voto Vista do Des. Flávio Pascarelli Lopes:** Diverge do Relator, para conhecer e dar provimento aos. Embargos, atribuindo-lhes efeitos infringentes. Averbou-se suspeito; Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Impedido: Des. Airton Luiz Corrêa Gentil. **Julgamento Suspenso:** Vista para o Des. Yedo Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais havendo a tratar, o Des. Presidente, em substituição, declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. *(assinado digitalmente)* Carlos André Santiago Vieira – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

(assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 16/11/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA, Secretário(a)**, em 16/11/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382982** e o código CRC **1EE0B432**.

2021/000021841-00	0382982v16
-------------------	------------